



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

---

LEI N°924/2016

Meruoca - (Ce), 23 de junho de 2016.

Altera o Regime Jurídico dos Vencimentos dos Servidores do Município de Meruoca, admitidos através de concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal.

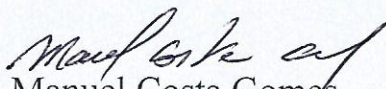
FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **ANEXO I** da Lei N° 848/2013 de 23 de outubro de 2013, para os cargos de Fiscal de Obras, Operador de Máquina Pesada, Técnico de Laboratório e Técnico em Saneamento Ambiental.

Art. 2º- Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de veterinário para o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em, 23 de junho de 2016.

  
Manuel Costa Gomes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº924/2016

ANEXO I

Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Meruoca

CARGOS	PADRÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO - BASE
Fiscal de Obras	SPMM II	200h	1.107,82
Operador de Maquina Pesada	SPMM III	200h	1.340,10
Técnico de Laboratório	SPMM II	200 h	1.232,00
Técnico em saneamento Ambiental	SPMM II	200h	1.232,00

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, 23 de junho de 2016.

  
MANUEL COSTA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL